



Diário Oficial

Boituva, 12 de Março de 2026

Edição 2094

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2026**PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS****Departamento de Recursos Humanos**

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 5106/2024 faz saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para assumir a função, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no período de **13.03.2026** até **19.03.2026** para assumir as funções.

Boituva, 12 de Março de 2026.**EDSON JOSE MARCUSSO**

Prefeito do Município de Boituva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

ANEXO 01

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Candidato	Classificação
Edison Aparecido Cardoso	8º
Roseli Ferrari Carvalho	9º
Tharles Rocha Das Neves	10º



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

ANEXO 02

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo –
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta-corrente ou conta-salário do Banco Itaú – será fornecida carta para abertura de conta-salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP
16	Exame Toxicológico (Para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar)

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 008/2024.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

PROCESSO SELETIVO N° 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SECRETARIA DE ESPORTES

A Prefeitura do Município de Boituva, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Equipamentos Públicos e Secretaria de Esportes, nos termos do disposto no Memorando 811/2026, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 4 deste edital, Processo Seletivo para “Contratação Temporária” da Administração Direta nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo próprio, sob regime celetista (CLT), para composição do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, conforme disposto no item 2.1 deste Edital. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

1.3 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Item 5 deste Edital.

1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será realizada de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, observando-se o prazo de validade do Processo Seletivo.**

1.5 As atribuições das funções encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

1.7 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar as demais publicações no Diário Oficial do Município.

1.8 O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo por meio do e-mail: rh@boituva.sp.gov.br.

2. DA FUNÇÃO

2.1 O código da função, a função, a jornada, as vagas, a remuneração e os requisitos são os estabelecidos na Tabela 2.1 a seguir:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

TABELA 2.1
NÍVEL SUPERIOR (1)

Cód. da Função	Função	Jornada	Vagas	Remuneração	Requisitos
1309	Instrutor de Esportes Basquetebol (¹)	20 h (²)	CR	R\$ 3.169,03 (³)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Ginástica Rítmica (¹)	20 h (²)	CR	R\$ 3.169,03 (³)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Atletismo (¹)	20 h (²)	CR	R\$ 3.169,03 (³)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Atletismo ACD (¹)	20 h (²)	CR	R\$ 3.169,03 (³)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Taekwondo (¹)	20 h (²)	CR	R\$ 3.169,03 (³)	Ensino Superior em Educação Física ou cursando e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.
	Instrutor de Esportes Tênis (¹)	20 h (²)	CR	R\$ 3.169,03 (³)	Ensino Superior em Educação Física, registro no CREF e comprovação de 03 (três) anos de experiência na modalidade esportiva.

(1) Ver as atribuições das funções no **Anexo I** deste Edital.

(2) A jornada de trabalho será de **20 (vinte) horas semanais**, podendo ser distribuída em regime de escala, inclusive aos finais de semana e nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

(3) A remuneração corresponde ao **salário-base vigente**, podendo sofrer alterações em decorrência de atualização da legislação municipal aplicável.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boituva/SP:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha obtido a igualdade de direitos nas condições previstas no **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**;
- b)** ter, na data da contratação, idade mínima de **18 (dezoito) anos**;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- d)** não possuir antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e)** conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital.

Processo Seletivo 02/2026 – Prefeitura de Boituva/SP



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

3.2 A comprovação dos requisitos previstos neste item será exigida no ato da contratação, mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP.

3.3 A não comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação de documentação falsa ou irregular, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou, se já contratado, na rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas presencialmente no SIMPLIFICA, localizado na Rua Coronel Eugênio Motta, nº 985 – Centro – Boituva/SP.

4.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste Edital, nem serão recebidas inscrições ou quaisquer documentos por via postal, fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido (extemporâneas).

4.4 O período de inscrições será das 09h00min do dia 13 de março de 2026 até as 17h00min do dia 20 de março de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento presencial do Formulário de Solicitação de Inscrição, sob inteira responsabilidade do candidato.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.7 O pagamento deverá ser realizado por depósito bancário ou transferência bancária na conta: Banco do Brasil – Agência: 1649-7 / Conta Corrente: 130052-0

4.8 Não será aceito pagamento por PIX.

4.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.10 Após a efetivação da inscrição, será gerado um protocolo com o número da inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

4.11 Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência (PCD), quando houver número de vagas suficiente, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.12 Considerando que este Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro Reserva, a aplicação da reserva ocorrerá quando do surgimento de vagas.

4.13 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.14 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar essa condição no Formulário de Solicitação de Inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida.

4.15 O candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 meses, contendo:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

- b) referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) assinatura e carimbo do médico responsável, com número do CRM.
- 4.16** O candidato com deficiência concorrerá simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, observada a classificação.
- 4.17** Caso não haja candidatos PCD habilitados ou vagas preenchidas, estas serão revertidas para ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.18** Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), segundo critérios do IBGE.
- 4.19** A aplicação da reserva ocorrerá quando do surgimento de vagas, observada a ordem de classificação, considerando que este certame é de Cadastro Reserva.
- 4.20** O candidato deverá autodeclarar-se negro (preto ou pardo) no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.
- 4.21** O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições, quanto ao conteúdo da prova, critérios de avaliação, horário e local.
- 4.22** Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 4.23** Caso não haja candidatos negros habilitados ou vagas preenchidas, estas serão revertidas para ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.
- 4.24** A autodeclaração terá validade exclusiva para este Processo Seletivo, podendo a Administração adotar procedimentos de verificação quando necessário.
- 4.25** Em caso de duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.26** É de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações, não sendo admitidas alterações após a inscrição.
- 4.27** Declaração falsa ou inexata, ou apresentação de documentos falsos, implicará cancelamento da inscrição e eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo de sanções legais.
- 4.28** Caso a irregularidade seja constatada após a contratação, o candidato será desligado da função, mediante procedimento administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.

5. DAS PROVAS

- 5.1** As provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Administração.
- 5.1.1** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
- protocolo de inscrição;
 - caneta azul ou preta;
 - documento de identidade oficial com foto.
- O candidato que comparecer sem a devida identificação ou que chegar atrasado não poderá realizar a prova, em hipótese alguma.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

5.1.2 A prova objetiva, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 a 100 (zero a cem) pontos, terá duração de 03 (três) horas e será composta por:

- **10 (dez) questões de Língua Portuguesa;**
- **05 (cinco) questões de Matemática;**
- **15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos.**

O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo III deste Edital.

5.1.3 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova Objetiva será publicada em edital próprio, através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Boituva/SP.

5.1.4 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, quanto ao resultado da Prova Objetiva, nos termos do Item 7 deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

6.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos dos Itens 4.11 a 4.23 deste Edital.

6.2 Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for de maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto de nascimento;
- b) possuir o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação, incluindo:

- a) candidatos aprovados na ampla concorrência;
- b) candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) candidatos aprovados nas vagas reservadas a negros, observando-se sempre a classificação e a ordem de surgimento das vagas.

6.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final, permanecendo válida a classificação dos demais candidatos.

6.5 As vagas destinadas às reservas legais que não forem preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, obedecida à ordem de classificação final.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado provisório da Prova Objetiva.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

- 7.1.1** O recurso destina-se exclusivamente a contestar o resultado provisório da Prova Objetiva e a classificação dos candidatos.
- 7.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado provisório no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boituva/SP, sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.3** Os recursos deverão ser protocolados individualmente, através do protocolo web da Prefeitura: <https://boituva.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.
- 7.4** Cada candidato poderá interpor um único recurso, devidamente fundamentado.
- 7.5** Caso o recurso seja procedente, poderá alterar a classificação do candidato, seja para uma posição superior ou inferior, ou ainda acarretar a desclassificação do candidato que não atingir a pontuação mínima exigida para aprovação.
- 7.6** Recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.
- 7.7** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.8** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando possam causar prejuízo irreparável ao candidato.
- 7.9** Não serão aceitos recursos:
- a) por fax;
 - b) por e-mail;
 - c) fora do prazo estabelecido.
- 7.10** As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na data de publicação do resultado definitivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boituva/SP.
- 7.11** A Prefeitura Municipal de Boituva/SP constitui a última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1** O resultado final do Processo Seletivo, após decisão de todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site www.boituva.sp.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** Caberá ao Prefeito Municipal de Boituva/SP a homologação deste Processo Seletivo. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Boituva/SP.
- 9.2** Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos para o exercício da função, inclusive conforme o previsto no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal.
- 9.3** O candidato convocado que não atender à convocação perderá o direito à contratação, ficando sua eventual nomeação condicionada à necessidade da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

- 9.4** Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 9.5** O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano** a contar da data de homologação, prorrogável a critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal.
- 9.6** A distribuição das vagas e horários junto às unidades da rede pública será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, mediante Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente publicado pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, no site www.boituva.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.
- 10.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo.
- 10.2** Qualquer inexatidão ou irregularidade constatada nas informações ou documentos do candidato, omissão ou declaração falsa, mesmo após divulgação do resultado, implicará a eliminação do candidato e anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.3** Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitida a apresentação de documentos fora do prazo.
- 10.4** Os documentos produzidos, enviados ou utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Boituva/SP, sendo vedada a sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato.
- 10.5** Ao inscrever-se, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) essenciais para a publicidade dos atos do processo, que poderão eventualmente ser encontrados na internet.
- 10.6** Não serão realizadas avaliações em formatos diversos daqueles previstos neste Edital.
- 10.7** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais ou endereço residencial poderá requerer alteração mediante solicitação assinada, por e-mail rh@boituva.sp.gov.br, anexando documentação comprobatória e informando Processo, Função e número de inscrição.
- 10.7.1** A Prefeitura Municipal de Boituva/SP não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pelos Correios;
 - informações divergentes ou incorretas fornecidas pelo candidato.
- 10.8** Não serão considerados requerimentos, reclamações ou notificações cujo teor não esteja relacionado aos recursos previstos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Equipamentos Públicos, por meio do Departamento de Recursos Humanos.

10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 09 de Março de 2026

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito do Município de Boituva



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Instrutor de Esportes Basquetebol

- Ministrar aulas e treinos da modalidade;
- Elaborar planos de treinamento e acompanhamento individual dos alunos;
- Zelar pela disciplina, segurança e bom uso das instalações esportivas;
- Participar de eventos, competições e atividades extracurriculares;
- Elaborar relatórios periódicos de desempenho e frequência dos alunos.

Instrutor de Esportes Ginástica Rítmica

- Ministrar aulas de ginástica rítmica para os diferentes níveis de alunos;
- Planejar e acompanhar programas de treino;
- Supervisionar o uso adequado de materiais e equipamentos;
- Participar de apresentações e competições;
- Elaborar relatórios de desempenho e frequência.

Instrutor de Esportes Atletismo / Atletismo ACD

- Planejar e ministrar treinos de atletismo e atividades adaptadas (ACD);
- Acompanhar o desempenho técnico e físico dos alunos;
- Zelar pela disciplina e segurança dos alunos;
- Participar de competições e eventos;
- Elaborar relatórios periódicos sobre frequência e desempenho.

Instrutor de Esportes Taekwondo

- Ministrar aulas de taekwondo, garantindo técnica e disciplina;
- Desenvolver programas de treinamento conforme idade e nível dos alunos;
- Orientar alunos quanto à prática segura do esporte;
- Participar de eventos, apresentações e competições;
- Elaborar relatórios periódicos de desempenho e frequência.

Instrutor de Esportes Tênis

- Ministrar aulas de tênis e acompanhar evolução dos alunos;
- Planejar e aplicar treinos individuais e coletivos;
- Zelar pelo uso correto dos equipamentos e segurança durante a prática;
- Participar de eventos, torneios e atividades promocionais;
- Elaborar relatórios de frequência e desempenho.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

ANEXO II – CRONOGRAMA

Etapa	Data	Observações
Período de Inscrição	13/03/2026 à 20/03/2026	Das 09h às 17h, no SIMPLIFICA
Divulgação do Local, Data e Horário da Prova	24/03/2026	Diário Oficial do Município
Realização da Prova Objetiva	29/03/2026	Duração: 03 horas
Divulgação do Resultado Provisório	30/03/2026	Diário Oficial do Município
Interposição de Recursos	31/03/2026	Protocolo web: https://boituva.1doc.com.br/b.php?pg=0/wp
Resultado Final e Homologação	06/04/2026	Diário Oficial do Município

Processo Seletivo 02/2026 – Prefeitura de Boituva/SP



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

INSTRUTOR DE ESPORTES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos textuais. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. Sistema ortográfico da língua portuguesa: emprego de letras. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras: flexão e emprego. Sintaxe da oração e do período. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos. Emprego do sinal indicativo de crase. Emprego dos sinais de pontuação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem (figuras de palavras ou semânticas, figuras de construção ou de sintaxe e figuras sonoras ou de harmonia). Literatura – Período Modernista.

MATEMÁTICA: Conjuntos: representação, relações, operações e conjuntos numéricos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros e descontos simples e compostos. Equações, inequações, sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. Geometria.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS) – ATUALIDADES: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional. Conhecimentos específicos de Educação Física, conhecimentos pedagógicos e legislação.

INSTRUTOR DE ATLETISMO

Regras do atletismo. Provas de pista, campo e provas combinadas. Fundamentos técnicos das modalidades (corridas, saltos e lançamentos). História do atletismo nacional e internacional. Atletismo em competições.

INSTRUTOR DE ATLETISMO – ACD (ATLETA COM DEFICIÊNCIA)

Regras do atletismo. Provas de pista e campo. Fundamentos técnicos das modalidades (corridas, saltos e lançamentos). Metodologia do ensino do atletismo no ambiente escolar e em atividades complementares desportivas. História do atletismo nacional e internacional. Atletismo em competições.

INSTRUTOR DE BASQUETEBOL

Regras do basquetebol. História do basquetebol nacional e internacional. Basquetebol em competições.

INSTRUTOR DE TAEKWONDO

Regras do taekwondo em competições. Conhecimentos específicos do taekwondo (comandos, chutes, formas – poomsae e luta – kyorugi). História do taekwondo nacional e internacional. Taekwondo em competições.

Processo Seletivo 02/2026 – Prefeitura de Boituva/SP



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro – Boituva/SP (15) 3363 8800

INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA

Regras da ginástica rítmica. Conhecimentos específicos da modalidade. História da ginástica rítmica nacional e internacional. Ginástica rítmica em competições.

INSTRUTOR DE TÊNIS

Regras do tênis. Conhecimentos específicos da modalidade. História do tênis nacional e internacional. Tênis em competições.



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.187 DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal que especifica”

Considerando o processo de readaptação provisória Memorando 1543/2026 no qual após avaliação médica especializada apontou a impossibilidade provisória de exercer as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação provisória em outras funções de apoio;

Considerando o disposto no art. 54 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação provisória, por 06 (seis) meses, a contar de 11.03.2026 à servidora **MARIA CAROLINA DA SILVA**, Matrícula 140.096-7, Inspetora de Alunos, para auxiliar em atividades administrativas na Unidade Escolar, em razão das limitações.

Art. 2º – Durante o período da readaptação provisória o servidor deverá participar em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde, física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação de frequência, sempre que necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Prefeitura de Boituva, 12 de março de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO
assinatura digital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
JOSE CICERO DA SILVA	VENEZUELA	RECANTO MARAVILHA II	4	24	1012934	1308
WAGNER GOMES DA SILVA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	70	1031518	1309
LUCAS NUNES BARBOSA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	46	1031494	1310
MANOEL AMARO DA SILVA FILHO	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	39	1031487	1311
LUCAS SANTOS MENDONÇA DA SILVA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	38	1031486	1312
CARLOS APARECIDO FRANCO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	63	1031580	1313
ANTONIA DELVANIR DE SOUZA MATIAS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	25	1031472	1314
ANSELMO JOSE BUENO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	20	1031467	1315
DENILSON NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	19	1031466	1316
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	18	1031465	1317
GILBERTO NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	17	1031464	1318
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	16	1031463	1319
LIGIA MIDORI USHIWA FIGUEIREDO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	12	1031459	1320
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	2	1031449	1321
ANTONIO CLAUDECIR SILVA ALVES	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	1	1031448	1322
REMMY ENRIQUE MALAVIA CAMACHO	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	4	1	1031628	1323
VALDEDIR ALVES DE BRITO	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	29	1034980	1324
VALDECI SABINO DA SILVA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	30	1034981	1325
MARIA SEVERINA DA SILVA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	33 B	8103008	1326
ELI TELES JUNIOR	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	3	27	1031625	1327
PLACIDO DIAS FERNANDES	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	34	1031622	1328
BERNARDO RAVI GARSKE ALVES DOS SANTOS	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	33	1031621	1329
ADAILTON DIAS DE ALMEIDA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	32	1031620	1330
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA PROVAZI	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	31	1031619	1331
CARMEM LUCIA DA SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	26	1031614	1332
MARCONDES ZACARIAS DA SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	22	1031610	1333
ERANDI OLIVEIRA DA SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	21	1031609	1334
JOZIANE CRISTINA GOES	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	12	1031600	1335
AMERICO EDUARDO DE OLIVEIRA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	10	1031598	1336
REINALDO DO NASCIMENTO CUNHA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	9	1031597	1337
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	6	1031594	1338
CELMO MORAES NOVO	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	5	1031593	1339
PAULO JOSE DE ARAUJO	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	2	1031590	1340
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	3	38	1031626	1341
SIDNEI DE SCICCO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	37	1031555	1342
FRANCISCO REGIS DE SOUSA MONTEIRO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	40	1031558	1343
VANUSIA DA SILVA DE OLIVEIRA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	44	1031562	1344
LUCIVANIA JUSTINO DE SOUZA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	55	1031573	1345
ED WILSON SONEGO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	61	1031579	1346
SIRLEI APARECIDA DA SILVA SOUZA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	67	1031585	1347
REGINALDO GOMES DE TOLEDO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	68	1031586	1348
RAPHAEL ROY ESH	MUNIC MARIA CONCEICAO GALVAO	RES CEU AZUL	2	1	1031588	1349
ROGERIO FABIANO ROSA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	2	1031520	1350
ROGERIO FABIANO ROSA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	3	1031521	1351
ALZENI ROSA DE MIRANDA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	4	1031522	1352
DAVID WILSON DE SOUZA PEREIRA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	8	1031526	1353
BRAULINO JESUS QUEIROZ	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	9	1031527	1354
ROSICLEIA DIAS ALVARENGA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	16	1031534	1355
REGINA PEREIRA DE CAMARGO NUNES	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	20	1031538	1356
JANAINA FERNANDA DE SOUSA MOURA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	21	1031539	1357
CHRISTIANE CODATO DE JOAO PORTELA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	22	1031540	1358
HELENA RIBEIRO LEITE	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	33	1031551	1359
DARLAN GABRIEL FERNANDES COELHO	ALICE DE SOUZA COELHO	RES CEU AZUL	2	34	1031552	1360

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
AYMAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	BENEDITO GALVAO DE OLIVEIRA	VL GINASIAL			1003498	1361
WAGNER GOMES DA SILVA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	70	1031518	1362
CRISTINA CARDOSO DA SILVA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	68	1031516	1363
ALBERTO GOMES DE SA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	67	1031515	1364
PEDRO FERNANDES	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	66	1031514	1365
VALDECI CISOTTO	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	65	1031513	1366
JURANDIR DOS SANTOS E OU	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	64	1031512	1368
ESPOLIO VALDEMIR SILVA DE JESUS	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	59	1031507	1369
ROSANA DO ROSARIO RUFINO	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	57	1031505	1370
ADALTON DE JESUS ROCHA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	56	1031504	1371
LAIS THAIANNE DE BRITO VIDAL	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	54	1031502	1372
LUCAS NUNES BARBOSA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	46	1031494	1373
JEANE DA SILVA LIRA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	47	1031495	1374
LUZIA APARECIDA FERREIRA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	50	1031498	1375
FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	44	1031492	1376
LAZARO ROBERTO DOS SANTOS	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	40	1031488	1377
MANOEL AMARO DA SILVA FILHO	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	39	1031487	1378
LUCAS SANTOS MENDONÇA DA SILVA	DIRCE MARQUES	RES CEU AZUL	1	38	1031486	1379
GUILHERME ALMEIDA SILVA	ALICE DE SOUZA COELHO	RES CEU AZUL	1	36	1031484	1380
LEANDRO SILVA DE ARAUJO	ALICE DE SOUZA COELHO	RES CEU AZUL	1	34	1031482	1381
LEANDRO APARECIDO DA SILVA MACHADO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	33	1031481	1382
CARLOS APARECIDO FRANCO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	63	1031580	1383
FERNANDA RODRIGUES DA MOTA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	27	1031475	1384
Bruno Pavao Sene	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	26	1031474	1385
ANTONIA DELVANIR DE SOUZA MATIAS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	25	1031472	1386
ANSELMO JOSE BUENO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	20	1031467	1387
DENILSON NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	19	1031466	1388
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	18	1031465	1389
GILBERTO NAVARETTI STANCOV	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	17	1031464	1390
RODRIGO MAX HANSER	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	16	1031463	1391
ALINE DE LIMA SOUSA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	15	1031462	1392
CICERO VICENTE DE FREITAS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	13	1031460	1393
LIGIA MIDORI USHIWA FIGUEIREDO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	12	1031459	1394
JO RODRIGUES DA SILVA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	11	1031458	1395
EDNILSON ALMEIDA DE SOUSA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	5	1031452	1396
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	4	1031451	1397
JULIO CESAR SIMPLICIO MATTOS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	3	1031450	1398
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	2	1031449	1399
ANTONIO CLAUDECIR SILVA ALVES	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	1	1	1031448	1400
REMMY ENRIQUE MALAVIA CAMACHO	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	4	1	1031628	1401
ARNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	18 B	8103005	1402
JOSE ROQUE DA SILVA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	17	1034969	1403
MOACIR VITAL MARCELINO	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	19	1034971	1404
ANTONIO DE FREITAS	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	22 A	1034973	1405
CLEBERSON DE FREITAS	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	22 B	8103007	1406
GEAN CARLOS GONZAGA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	26	1034977	1407
VALDEDIR ALVES DE BRITO	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	29	1034980	1408
VALDECI SABINO DA SILVA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	30	1034981	1409
CLEONICE VIRGINIA BRASIL	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	31	1034982	1410

MARIA SEVERINA DA SILVA	DIRCE MARQUES	GIANOTTI	A	33 B	8103008	1411
ELI TELES JUNIOR	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	3	37	1031625	1412
PLACIDO DIAS FERNANDES	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	34	1031622	1413
BERNARDO RAVI GARSKE ALVES DOS SANTOS	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	33	1031621	1414
ADAILTON DIAS DE ALMEIDA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	32	1031620	1415
RAFAELA PEREIRA DE SOUZA PROVAZI	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	31	1031619	1416
DOUGLAS FERNANDES BELIZARIO	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	30	1031618	1417
ANDERSON SANTOS SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	28	1031616	1418
CARMEM LUCIA DA SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	26	1031614	1419
RUITER MEIRELES JUNIOR	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	25	1031613	1420
ADRIANA LACERDA DE LIMA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	24	1031612	1421
MARCONDES ZACARIAS DA SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	22	1031610	1422
ERANDI OLIVEIRA DA SILVA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	3	21	1031609	1423
ADRIANO FERNANDES GONÇALVES	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	17	1031605	1424
ADRIANO FERNANDES GONÇALVES	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	16	1031604	1425
EDESIO GOMES PEREIRA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	13	1031601	1426
JOZIANE CRISTINA GOES	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	12	1031600	1427
LUIZ ANTONIO SPEZZOTTO	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	11	1031599	1428
AMERICO EDUARDO DE OLIVEIRA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	10	1031598	1429
REINALDO DO NASCIMENTO CUNHA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	9	1031597	1430
LEANDRO APARECIDO MELO JUNIOR	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	7	1031595	1431
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	6	1031594	1432
CELSO MORAES NOVO	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	5	1031593	1433
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	3	1031591	1434
PAULO JOSE DE ARAUJO	JOSE ROMA (ZELAO)	RES CEU AZUL	3	2	1031590	1435
SIDNEI GASPERINI	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	3	1	1031627	1436
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	MUNIC VICENTE TELES MIRANDA	RES CEU AZUL	3	38	1031626	1437
FABIANO DA SILVA OLIVEIRA	ALICE DE SOUZA COELHO	RES CEU AZUL	2	35	1031553	1438
SIDNEI DE SCICCO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	37	1031555	1439
ROSALINA APARECIDA DE CARVALHO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	38	1031556	1440
FRANCISCO REGIS DE SOUSA MONTEIRO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	40	1031558	1441
BENEDITO GARCIA JERONIMO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	41	1031559	1442
ROSALINA MAGRI DOS SANTOS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	42	1031560	1443
VANUSIA DA SILVA DE OLIVEIRA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	44	1031562	1444
RAFAEL JORGE CARRIEL	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	45	1031563	1445
ALESSANDRO DOS SANTOS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	46	1031564	1446
DANILO MENDONÇA DE LIMA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	52	1031570	1447
VALDEIR EVANGELISTA DE JESUS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	53	1031571	1448
ANTONIO HONORIO DA SILVA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	54	1031572	1449
LUCIVANIA JUSTINO DE SOUZA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	55	1031573	1450
CAIO JOSE DE ANDRADE	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	58	1031576	1451
VANEIDE CLEMENTINO DOS SANTOS	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	59	1031577	1452
ED WILSON SONEGO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	61	1031579	1453
DEMESIO ALEXANDRE FRANCO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	62	1031581	1455
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	64	1031582	1456
LEANDRO DA SILVA MONDINI	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	65	1031583	1457
MIRIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	66	1031584	1458
REGINALDO GOMES DE TOLEDO	JOAO SEGUNDO DOS SANTOS	RES CEU AZUL	2	68	1031586	1459
RAPHAEL ROY ESH	MUNIC MARIA CONCEICAO GALVAO	RES CEU AZUL	2	1	1031588	1460
ROGERIO FABIANO ROSA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	2	1031520	1461
ROGERIO FABIANO ROSA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	3	1031521	1462
ALZENI ROSA DE MIRANDA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	4	1031522	1463
GIVALDO MARQUES DA ROCHA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	5	1031523	1464
LUANA DA SILVA GOMES	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	6	1031524	1465
LOURIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	7	1031525	1466
DAVID WILSON DE SOUZA PEREIRA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	8	1031526	1467
BRAULINO JESUS QUEIROZ	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	9	1031527	1468
JANAINA DE LIMA BARBOSA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	12	1031530	1469
ROSICLEIA DIAS ALVARENGA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	16	1031534	1470
JOEL CAETANO DE JESUS	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	19	1031537	1471
REGINA PEREIRA DE CAMARGO NUNES	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	20	1031538	1472
JANAINA FERNANDA DE SOUSA MOURA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	21	1031539	1473
CHRISTIANE CODATO DE JOAO PORTELA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	22	1031540	1474
LUANA SANTOS DE ALMEIDA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	23	1031541	1475
CAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES SPE LTDA	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	24	1031542	1476
MILENA FRANCA DE JESUS	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	28	1031546	1477
GUILHERME DE JESUS SANTOS	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	31	1031549	1478
HELENA RIBEIRO LEITE	JOSE NUNES	RES CEU AZUL	2	33	1031551	1479
DARLAN GABRIEL FERNANDES COELHO	ALICE DE SOUZA COELHO	RES CEU AZUL	2	34	1031552	1480

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Boituva, 12 de março de 2026



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

DECRETO Nº 3.125, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, para fins de constituição de passagem a título gratuito.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 63 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de rede coletora de esgoto, necessária à adequada prestação de serviços de saneamento básico no Município;

CONSIDERANDO que a obra de infraestrutura exige a constituição de servidão administrativa de passagem, sobre imóvel de propriedade da empresa Guerini Planejamentos Ltda., matrícula nº 3.553, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP;

CONSIDERANDO que a passagem será instituída a título gratuito, conforme anuência do proprietário do imóvel anexa no Procedimento Administrativo (Análise de Projeto) nº 478/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão de passagem, a título gratuito, destinada à implantação de tubulação de esgoto com diâmetro de 400 mm (quatrocentos milímetros) e profundidade aproximada de 2,00 m (dois metros), a área de 985,20 m² (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destacada de uma área maior de 12.692,65 m² (doze mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 3.553 do Cartório de Registro de Imóveis de Boituva/SP.

Art. 2º A área de servidão possui a seguinte descrição perimétrica:

I – Servidão destinada à implantação de tubulação de esgoto, com diâmetro de 400 milímetros e profundidade aproximada de 2,00 metros, sobre faixa do imóvel, a seguir descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice A1 de coordenadas E: 228.007,944m e N: 7.422.207,746m, localizado junto ao imóvel de matrícula 3.553 desta serventia, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda e junto a Área Verde 04 do Loteamento Residencial Reserva do Parque, matrícula 31.670 desta serventia de propriedade do Município de Boituva; deste, segue com azimute de 265º50'09" e distância de 19,94 metros até o vértice A2, de coordenadas E: 227.988.083m e N: 7.422.206,300m; deste, segue com azimute de 266º30'40" e distância de 78,41 metros até o vértice A3, de coordenadas E: 227.909,803m e N: 7.422.201,527m; deste, segue com azimute de 266º47'42" e distância de 148,63 metros até o vértice A4, localizado a 34,41 metros da



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

esquina da Rua Francisco de Oliveira Filho com a Rua Agnaldo Cisotto, de coordenadas E: 227.761,790m e N: 7.422.193,219m, confrontando desde o vértice A1 com Terreno Urbano, situado nesta cidade, à Rua Francisco de Oliveira Filho, lado ímpar, objeto da matrícula 3.553 desta serventia, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda; deste, deflete a direita e segue com azimute de 3º20'27" e distância de 4,01 metros até o vértice 2, de coordenadas E: 227.762,071m e N: 7.422.197,241m, confrontando com a Rua Francisco de Oliveira Filho; deste, deflete a direita e segue com azimute de 86º47'14" e distância de 148,15 metros até o vértice A6, de coordenadas E:227.909,566m e N: 7.422.205,521m; deste, segue com azimute 86º30'40" e distância de 78,39 metros, até o vértice A7, de coordenadas E: 227.987,816m e N:7.422.210,291m; deste, segue com azimute 85º50'09" e distância de 19,89 metros, até o vértice A8, de coordenada E: 228.007,653m e N: 7.422.211,736m, confrontando desde o vértice 2 com Terreno Urbano, situado nesta cidade, à Rua Francisco de Oliveira Filho, lado ímpar, objeto da matrícula 3.553 desta serventia, de propriedade de Guerini Planejamentos Ltda; deste, deflete a direita e segue, com azimute de 175º51'10" e distância de 4,00 metros até vértice A1, (ponto de início da descrição deste perímetro), confrontando com Área Verde 04 do Loteamento Residencial Reserva do Parque, matrícula 31.670 desta serventia de propriedade do Município de Boituva . Encerrando a área de 985,20 metros quadrados.

Art. 3º A servidão ora instituída destina-se, exclusivamente, à implantação, manutenção e operação de tubulação de esgoto, vedada qualquer utilização diversa da finalidade prevista neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 3.082, de 27 de agosto de 2025.

Boituva/SP, 12 de março de 2026.

ASSINATURA DIGITAL
EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

PORTARIA Nº 31.192, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia membros para a Comissão Municipal de Concurso Público 01/2026”

O **Prefeito de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão Municipal do Concurso Público 01/2026, será composta pelos seguintes servidores públicos:

Secretaria de Administração, Gestão, Equipamentos Públicos

- Maristela Piqueras Epaminondas Assis
- Ariadne de Fatima Natel Maffeis

Secretaria Municipal de Educação

- Helen Lucena Silva Nascimento

Secretaria da Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

- Renato Augusto Schoen

Art. 2º - A Comissão ora constituída é classificada como órgão de deliberação coletiva, sendo que seus membros farão jus a gratificação em percentual fixado na Lei Municipal n. 2.139, de 06 de maio de 2011, no limite estabelecido pela referida Lei, devendo apresentar relatório dos trabalhos e/ou ata das reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30.165, de 15 de dezembro de 2025.

Prefeitura de Boituva, 12 de março de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 13/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 13/2023 LC N° 191/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA. **CONTRATADA:** AS7 REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 32.012.840/0001-60. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROJETO GERAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOITUVA – NÚCLEO CENTRO. **REAJUSTE:** FICA APLICADO O REAJUSTE CONTRATUAL COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, CORRESPONDENTE A 5,172370% DO PERÍODO DE 10/2024 A 09/2025. APLICADO SOBRE O VALOR ANUAL ATUAL DE R\$ 94.508,52 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 7.875,71 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), O REAJUSTE RESULTA EM UM NOVO VALOR TOTAL DE R\$ 99.396,84 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUE CORRESPONDE A UM VALOR MENSAL DE R\$ 8.283,07 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL. **ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA, 12 DE MARÇO DE 2026. JONAS MATEUS CANCIAN FILHO –CHEFE DE GABINETE.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 11/2025

EXTRATO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CP11/25 CUJO **OBJETO É: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM OFERECER LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.** LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECIDIU EM **CREDENCIAR A EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91.** LIBERADOS OS AUTOS PARA VISTAS A PARTIR DESTA DATA. A ATA COMPLETA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/LICITACOES, EM 12 DE MARÇO DE 2026. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA, DESTINADA À AUTOMAÇÃO DA BUSCA, GESTÃO E ANÁLISE DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ACERCA DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA. FAVORECIDO: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.623.059/0001-03; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS, AS QUAS ACOLHO, RATIFICO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO O ART. 74, I, § 1º DA LEI Nº 14.133/21. PREFEITURA DE BOITUVA, 12 DE MARÇO DE 2026. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

EXTRATO – PORTARIAS**Nº 31.188 de 12/3/2026 a contar de 06/3/2026 – EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) A PEDIDO****PRISCILA DOS SANTOS BEZERRA**

MATRÍCULA: 135.062-5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO) CONCURSO PÚBLICO 01/2016.

Nº 31.189 de 12/3/2026 a contar de 10/3/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**SHAIENE IZIDORIO FERREIRA**

MATRÍCULA: 160.001-0

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.190 de 12/3/2026 a contar de 10/3/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO**VANDA MARIA DE DEUS ANDRADE SANTOS**

MATRÍCULA: 160.752-9

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.191 de 12/3/2026 a contar de 11/3/2026 – LICENÇA ESPECIAL

Fica concedida, nos termos do art. 165 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, LICENÇA ESPECIAL ao servidor **ALESSANDRO MOREIRA DE SOUZA**, diante do interesse público comprovado no Processo Servidor sob nº 13.131/2026, com prejuízos de seus vencimentos e vantagens, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 11 de março de 2026.



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BÍSCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico



Boituva
Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800